



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA LUCIMAR
DELFINO DE ARAÚJO 64147371272, COMO
CONTRATADA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 34.670.356/0001-54, com Sede na Rua Sangapoitã, nº 435, Núcleo Urbano, Redenção-PA, neste ato representado por seu presidente Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 626.220.052-53, portador do RG nº 2969227 SSP/PA, domiciliado na Rua 02 esquina com rua 09, s/nº, setor Ademar Guimarães, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUCIMAR DELFINO DE ARAÚJO 64147371272**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de empresa individual, inscrita no CNPJ: 32.693.167/0001-71, com sede de suas atividades na rua Comandante Vicente de Paula, nº 62, setor Bela Vista, Redenção-PA, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**, consoante processo de dispensa de licitação nº 001/2020 e reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços em reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, realizado pela **CONTRATADA** nas máquinas de propriedade da **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** poderá requisitar os serviços opcionais e/ou extras oferecidos pela **CONTRATADA** a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, mediante solicitação escrita para este fim enviada via telefone ou e-mail.

Cláusula 3ª. Consideram-se obrigações da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**: i) disponibilização de suporte técnico através de atendimento telefônico ou presencial, em dias úteis no horário de expediente; ii) manutenção preventiva consistente na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos; e, iii) serviço de Instalação e configuração de rede interna, cabeada ou sem fio (Wireless).



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDEMÇÃO – PA.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do contrato o montante de R\$ 8.078,40 (oito mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Cláusula 5ª. As despesas advindas com o pagamento dos encargos financeiros da presente locação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Institucional 40.22.01 – Instituto de Previdência do Município de Redenção;
- Funcional Programática: 09.122.1203.2110.0000 – Manutenção das Atividades do IPMR.
- Categoria Econômica/Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Cláusula 6ª. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em lei ensejará a rescisão do contrato, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula 7ª. A qualquer momento as partes poderão celebrar termo de distrato para colocar fim às obrigações constantes do presente instrumento.

Cláusula 8ª. O presente contrato terá prazo de vigência de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2020, podendo ser renovado nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula 9ª. Obrigam-se ao presente contrato as partes e seus sucessores.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Redenção / PA.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Redenção – PA, 07 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: